



## CONSULTA PÚBLICA N.º 12

EM 25 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. art. 9º, inciso V, do regulamento aprovado pelo Decreto n.º. 3.327, de 5 de janeiro de 2000, e o art. 60, inciso V, do Regimento Interno aprovado pela RDC n.º. 95, de 30 de janeiro de 2002, comunica que se encontra disponível na Internet, no endereço <http://www.ans.gov.br>, minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre o estabelecimento de requisitos para a celebração dos instrumentos Jurídicos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais, para recebimento de comentários e sugestões, até o dia 10 de outubro de 2003, os quais poderão ser encaminhados via correio, contendo referência expressa no envelope "CONSULTA PÚBLICA N.º 12 - Contratualização – Serviços de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais", para a sede da ANS, na Rua Augusto Severo, n.º 84, 11º andar, Glória – Rio de Janeiro, CEP 20021-040, ou ainda pelo preenchimento de formulário disponível na página eletrônica da ANS, nas "Instâncias de Participação" no item "Consulta Pública".

JANUARIO MONTONE  
Diretor-Presidente